



## PARECER Nº 0009/2024 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**(Parecer ao Projeto de Lei nº 0030/2024 do Poder Executivo – “Dispõe sobre a criação e implantação do Distrito Industrial do Município de Lutécia e dá outras Providências.”)**

### **I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:**

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento às suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei nº 30/2024, de autoria do Executivo Municipal, que visa a criação e implantação do Distrito Industrial no Município de Lutécia.

O projeto de lei em questão propõe a doação de terrenos para empresas interessadas em se estabelecer no Distrito Industrial, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no município.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lutécia –SP, reuniram-se no dia 12 de julho de 2024, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto em questão e após reunião realizada, o Relator responsável, com fulcro no artigo 66 do Regimento Interno, passa a expor o parecer nos termos que segue.

### **II- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 30/2024 foi realizada com base no parecer jurídico 27/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal. O parecer abordou os seguintes pontos:

#### *1. Competência e Iniciativa:*

O projeto está de acordo com as competências municipais previstas no Artigo 30 da Constituição Federal, sendo de interesse local o fomento ao desenvolvimento econômico através da criação de um Distrito Industrial.

#### *2. Doação de Áreas:*

A proposta de doação de terrenos deve ser analisada cuidadosamente para garantir conformidade com os princípios da administração pública e a legislação vigente, evitando favorecimentos e decisões arbitrárias.



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

### 3. Mérito:

A centralização das decisões no Poder Executivo, sem a formação de comissões específicas, pode abrir margem para favorecimentos. Além disso, a doação de terrenos em ano eleitoral pode ser interpretada como abuso de poder econômico e político.

### 4. Recomendações da Assessoria Jurídica:

- a) Restabelecimento das comissões específicas para a avaliação dos benefícios.
- b) Garantia de transparência na concessão de incentivos.
- c) Conformidade com a legislação eleitoral, evitando a implementação do projeto em ano eleitoral.
- d) Revogação expressa da Lei nº 07/2020.

### III - DA CONCLUSÃO DO RELATOR:

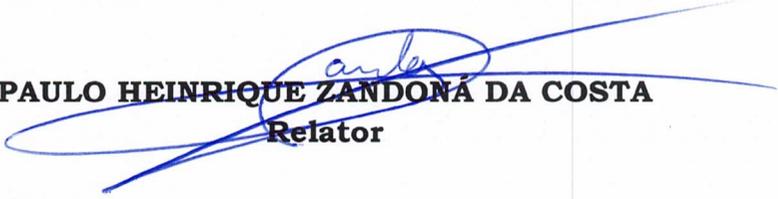
Diante das análises e recomendações exaradas no parecer jurídico, este Relator acolhe parcialmente as observações feitas pela Assessoria Jurídica e opina pela **IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto do presente projeto de Lei nº 30/2024 no ano corrente.

Recomenda-se, portanto, a não tramitação do Projeto de Lei nº 30/2024 no presente ano. Aconselha-se a reformulação do projeto conforme as recomendações acima e sua reapresentação no próximo ano.

Desta feita, analisado o teor de **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação**, do projeto de lei em questão, **decido pela sua REJEIÇÃO.**

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 12 de julho de 2024.

  
**PAULO HEINRIQUE ZANDONÁ DA COSTA**

**Relator**



# Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: [camaralutecia@uol.com.br](mailto:camaralutecia@uol.com.br) / [camara@camaralutecia.sp.gov.br](mailto:camara@camaralutecia.sp.gov.br)

Site: [www.camaralutecia.sp.gov.br](http://www.camaralutecia.sp.gov.br) CNPJ: 51.500.627/0001-42

## CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **José Aparecido dos Santos – Vice-Presidente desta Comissão.**

- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

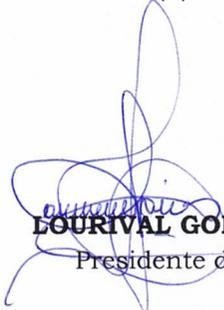
Eu, Vereador **Lourival Gomes da Silva – Presidente desta Comissão.**

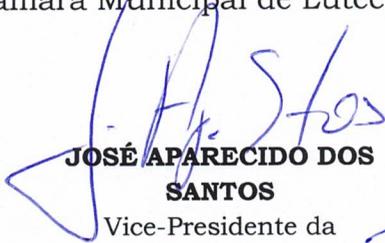
- Aprovo o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator;  
 Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

## CONCLUSÃO

- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto, condicionado a apresentação de **EMENDA MODIFICATIVA e SUPRESSIVA**;
- Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto, condicionado a apresentação de **EMENDA MODIFICATIVA e SUPRESSIVA**;
- Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESAVORÁVEL** ao Projeto;
- Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESAVORÁVEL** ao Projeto;
- Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
- Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 12 de julho de 2024.

  
**LOURIVAL GOMES DA SILVA**  
Presidente da Comissão

  
**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente da Comissão

  
**PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA**  
Relator